



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Processo Legislativo nº: 2025.04.15.0004

Espécie: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 014/2025

Data da Matéria: 15 DE ABRIL DE 2025.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Relator: VEREADOR PROF. EDÍSIO NOVAIS

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Ref.: Projeto de Lei do Executivo nº 014/2025, de 15 de abril de 2025 que versa sobre "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização (CFOF) da Câmara Municipal de Itaitinga reuniu-se para proceder à análise do Projeto de Lei do Executivo nº 014/2025. O presente exame teve como objetivo avaliar a compatibilidade da proposta com as normas constitucionais, legais e regimentais pertinentes, bem como verificar sua conformidade com os princípios de equilíbrio fiscal e responsabilidade na gestão pública.

O projeto versa sobre a definição das diretrizes orçamentárias que irão nortear a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, estabelecendo metas fiscais, prioridades governamentais, regras para despesas de pessoal, previsão de receitas, endividamento público, entre outras disposições.

Após criteriosa análise, restou evidenciado que a matéria encontra-se em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e com a Lei Orgânica do Município de Itaitinga. Destacou-se ainda, a necessidade de inclusão de previsão orçamentária para a realização de concurso público municipal e a fixação do percentual constitucional de 7% das receitas correntes para o repasse do duodécimo ao Poder Legislativo, aspectos estes considerados de relevante interesse público e social.



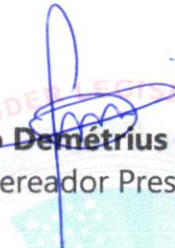


CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE

LEGISLANDO COM O POVO

Diante disso, tendo o relator emitido parecer favorável, o qual foi acolhido pelos demais membros de forma unânime, encaminha-se o presente despacho à Presidência da Câmara Municipal de Itaitinga, a fim de que o projeto siga sua tramitação regular, com inclusão na pauta de votação plenária.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga,
20 de maio de 2025.


Francisco Demétrius de Sousa e Sá
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Processo Legislativo nº: 2025.04.15.0004

Espécie: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 014/2025

Data da Matéria: 15 DE ABRIL DE 2025.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Relator: VEREADOR PROF. EDÍSIO NOVAIS

PARECER DO RELATOR

RELATÓRIO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização (CFOF) da Câmara Municipal de Itaitinga, em cumprimento aos dispositivos legais, procedeu com a análise do **Projeto de Lei Executivo nº 0014/2025**, que **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com o objetivo de que sejam aprovadas as diretrizes para se elaborar a proposta de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, do município de Itaitinga.

A referida proposição atende ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, a Lei Complementar 101/2000 e a Lei Orgânica do Município de Itaitinga, compreendendo: metas fiscais, ações prioritárias da administração municipal, organização e estrutura orçamentária, diretrizes para a elaboração do orçamento, disposições sobre a dívida pública, despesas de pessoal, alterações na legislação tributária, etc.

É o breve relatório.

ANÁLISE

As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026 estão identificadas nos demonstrativos de referida Lei.

As ações prioritárias do Governo Municipal, inclusive citadas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, serão focadas, preferencialmente, em políticas públicas de Assistência Social, no combate a pobreza e na melhoria dos serviços prestados, principalmente na Educação, Saúde e Assistência Social.

O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os poderes Legislativo e Executivo, de acordo com a estrutura organizacional do município, bem como de suas respectivas unidades gestoras. Particularmente será enviado à Câmara Municipal para a devida aprovação em tempo hábil. O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas o percentual





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

constitucional (art. 29 – A) a ser definido pela Lei Orçamentária Anual de 2026, podendo chegar a 7% das receitas correntes e tributárias do ano de 2025.

As despesas com pessoal devem ser controladas com muita responsabilidade frente ao limite legal, podendo ocorrer eliminação de vantagens, despesas com horas extras, exonerações e demissões de servidores temporários. O auxílio alimentação, bem como outros benefícios, não fazem parte da seara de itens que podem ser cortados do quadro de pessoal.

Destaca-se a necessidade, **URGENTE**, de se incluir a previsão legal de concurso público municipal na Lei Orçamentária anual de 2026, frente as características atuariais do ITAITINGAPREV, bem como o direito do servidor ter seu aposento garantido sem prejudicar os orçamentos futuros.

O Poder Executivo poderá se utilizar de leis que estimulem o crescimento econômico e urbano a ser votado pelo Poder Legislativo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, este relator manifesta-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Executivo nº 0014/2025, recomendando ementas aditivas em relação a previsão orçamentária para a realização de concurso público do município de Itaitinga e a definição de 7% constitucional para o repasse do duodécimo para o poder Legislativo na Lei Orçamentária Anual de 2026. Estas propostas possuem relevante interesse público, econômico e social.

Assim, conforme preceitos constitucionais e regimentais, recomenda-se sua tramitação.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga, 20 de maio de 2025.

Edisio Novais de Lima
Vereador Relator





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Processo Legislativo nº: 2025.04.15.0004

Espécie: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 014/2025

Data da Matéria: 15 DE ABRIL DE 2025.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Relator: VEREADOR PROF. EDÍSIO NOVAIS

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

A **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CFOF**, reunida nesta data, em sessão, dando cumprimento ao disposto no REGIMENTO INTERNO da Câmara Municipal de Itaitinga, apreciou o **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 014/2025**, de 15 de abril de 2025, que **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Após examinar e discutir a matéria, conforme os registros, a Comissão acolheu o parecer proferido pelo vereador relator, que se manifestou parecer **FAVORAVEL** ao projeto. A decisão foi **unânime**, com todos os membros da Comissão votando a favor.

Em consequência, determina-se a remessa dos autos à presidência da Câmara Municipal de Itaitinga para que o projeto seja apreciado pelos demais vereadores em sessão plenária específica para a votação do referido projeto.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga, 20 de maio de 2025.

Francisco Demétrius de Sousa e Sá

Vereador Presidente

Edísio Novais de Lima

Vereador Relator

Elisângela Maria Lima Rocha

Vereadora Membro

